

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026

Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026

Edição 2286 - Ano XXI- Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****LEI Nº 1621 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato de bem móvel público com Associação dos Produtores de Leite de Tamarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato com a Associação de Produtores de Leite de Tamarana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.965.555/0001-00, para a cessão de uso dos maquinários descritos no Anexo I desta Lei, pelo prazo de vigência até 15 de março de 2026.

§ 1º O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e comprovação do interesse público, observada a conveniência administrativa.

Art. 2º O uso dos equipamentos de que trata esta Lei será exclusivo dos associados da Associação de Produtores de Leite de Tamarana, competindo à entidade a organização interna, o rodízio e a logística de utilização, sem ingerência do Município.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não afasta o poder-dever de fiscalização da Administração Pública, quanto à correta utilização dos equipamentos e ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A Associação de Produtores de Leite deverá garantir que os bens cedidos sejam utilizados exclusivamente para os fins autorizados, bem como manter diário de bordo atualizado quanto à utilização dos equipamentos, sob pena de rescisão imediata do Termo de Comodato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

Art. 4º O comodato de que trata esta Lei será celebrado em caráter precário e com ônus integral à entidade comodataria, a qual assumirá, durante toda a vigência do ajuste, todas as obrigações, responsabilidades e custos relativos

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 11

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

aos bens cedidos, inclusive perante terceiros, abrangendo, entre outros, a disponibilização de condutor, combustível, operacionalização, fornecimento de peças, óleos e demais insumos, consertos, manutenção, conservação, pagamento de multas e infrações, respondendo pelos danos decorrentes de mau uso, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente por conta da entidade comodataria.

Art. 6º O Poder Executivo poderá revogar o Termo de Comodato a qualquer tempo caso a entidade comodataria:

- I – descumpra as finalidades estabelecidas nesta Lei e no instrumento de comodato;
- II – utilize os bens cedidos para atividades diversas da finalidade autorizada pelo comodato.

Parágrafo único. Ao término do prazo de vigência do comodato, ou em caso de revogação, os bens deverão ser devolvidos ao Município em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do tempo e da utilização adequada.

Art. 7º A minuta do Termo de Comodato com a Associação de Produtores de Leite de Tamarana passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º A entidade comodataria responderá por si e por terceiros pelos eventuais danos e avarias causados aos bens municipais cedidos.

§ 2º A Administração Pública não se responsabilizará civil ou penalmente por quaisquer danos que os associados ou terceiros venham a sofrer na realização de atividades durante o manuseio dos bens objeto do comodato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	12213	Trator Agrícola, novo 0km, cabinado, com potência mínima de 80CV, motor 04 cilindros, turbo alimentado com intercooler, injeção direta, sistema de refrigeração a água, potência do motor na rotação nominal em mínimo 80CV, rotação nominal mínima de 2.500RPM.
02	11419	Colhedoras de forragem, novas, zero uso, com caixa cardan, bica hidráulica, sistema de quebra de grãos, 12 facas no motor e opções de corte de 2,4 mm, 9 mm e 36 mm
01	11131	Carreta basculante metálica, nova, acionamento por pistão, capacidade mínima de 6.000 kg e volume mínimo de 6 m³, com 2 eixos, 4 rodas, pneus 7,50 x 16 novos e carroceria mínima de 3,60 x 1,92 x 0,92 m

Tamarana, 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 3 de 11

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****MINUTA DO TERMO DE COMODATO**

TERMO DE COMODATO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE TAMARANA.

COMODANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua: Evaristo de Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**.

E de outro lado;

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.555/0001-00, com sede na Rua: Isaltino José Silvestre, 469, sala 01, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco de Assis Melo Júnior.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Comodato, com fundamento na Lei Municipal nº XX, de 26 de janeiro de 2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão, em regime de comodato, dos seguintes bens móveis de propriedade do **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**:

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	12213	Trator Agrícola, novo 0km, cabinado, com potência mínima de 80CV, motor 04 cilindros, turbo alimentado com intercooler, injeção direta, sistema de refrigeração a água, potência do motor na rotação nominal em mínimo 80CV, rotação nominal mínima de 2.500RPM.
02	11419	Colhedoras de forragem, novas, com caixa cardan, bica hidráulica, sistema de quebra de grãos, 12 facas no motor.
03	11131	Carreta basculante metálica, nova, acionamento por pistão, capacidade mínima de 6.000 kg.

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 4 de 11

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

2.1. Os bens destinam-se ao uso exclusivo dos associados da COMODATÁRIA, para o desenvolvimento de atividades produtivas, competindo à entidade a organização interna, logística e controle de utilização, sem ingerência do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O comodato terá vigência até 15 de março de 2026, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo previsto na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da COMODATÁRIA mediante comprovação do interesse público e da conveniência administrativa pelo COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

4.1. Compete à COMODATÁRIA, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e neste instrumento:

I – Utilizar os bens exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo, vedado qualquer desvio de finalidade;

II – Assumir integralmente, durante a vigência do ajuste, todas as obrigações, responsabilidades e custos relativos aos bens cedidos, inclusive perante terceiros, abrangendo, entre outros, operação, condutor, combustível, fornecimento de peças, óleos e insumos, manutenção preventiva e corretiva, conservação, multas, infrações e demais encargos;

III – Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, pessoais ou morais causados a terceiros, associados ou empregados, decorrentes do uso dos bens;

IV – Manter controle formal de utilização dos equipamentos, com registro de uso (diário de bordo), horímetro (quando aplicável), manutenções e ocorrências relevantes;

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 5 de 11

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

V – Ressarcir o COMODANTE em caso de perda, dano ou avaria dos bens, mediante reposição por bem de igual valor, espécie e qualidade, ou custeio integral do reparo;

VI – Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos bens pelos servidores designados pelo COMODANTE na cláusula 8.1;

VII – Não promover alterações nas características dos bens sem autorização prévia e expressa do COMODANTE;

VIII – Garantir que os equipamentos sejam operados exclusivamente por pessoas habilitadas e tecnicamente qualificadas, observadas as normas de segurança;

IX – Devolver os bens ao término do comodato no estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

X – Orientar, supervisionar e acompanhar a atuação dos condutores e operadores dos bens cedidos, respondendo pela guarda, uso adequado e fiel cumprimento deste Termo;

XI – Assegurar que, antes de cada utilização, seja realizada checagem prévia dos equipamentos, incluindo, no mínimo, a verificação de níveis de óleo e água, estado e pressão dos pneus, condições gerais de funcionamento, existência de documentação e acessórios obrigatórios, bem como a utilização de combustível e lubrificantes conforme especificações do fabricante;

XII – Determinar que qualquer anormalidade constatada durante a utilização dos bens seja imediatamente registrada e avaliada, adotando-se as providências necessárias para reparo ou segurança;

XIII – Proibir a utilização dos bens quando não apresentarem condições seguras de funcionamento, até que sejam realizados os reparos necessários;

XIV – Responder integralmente por danos materiais ou pessoais decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência dos condutores ou operadores, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

Rua Evairisto Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.325-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****5.1. Compete ao COMODANTE:**

- I – Entregar os bens em condições adequadas de uso;
- II – Fiscalizar a correta utilização dos bens e o atendimento ao interesse público, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:

6.1. A COMODATÁRIA é a única e exclusiva responsável pelo uso dos bens, não podendo transferir ao COMODANTE qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal.

6.2. O COMODANTE não responderá por danos sofridos por terceiros ou associados da COMODATÁRIA em decorrência da utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo COMODANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de:

- I – Descumprimento da Lei autorizativa ou deste Termo;
- II – Desvio de finalidade;
- III – Inobservância das obrigações assumidas pela COMODATÁRIA

CLÁUSULA OITAVA– GESTORES DO TERMO DE COMODATO:

8.1 Ficam nomeados os servidores públicos Juliana Elisa Silva e Mauricio da Silva para observarem o cumprimento das disposições neste termo, bem como solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos junto à Associação dos Produtores de Leite de Tamarana quando forem encontradas irregularidades, desvios, ou atos que acarretem riscos ao patrimônio público objeto deste termo de comodato.

8.2 Em caso de ressarcimento ao Município de Tamarana, pelo uso dos bens, objetos do termo de comodato, os valores serão recolhidos aos cofres públicos municipais e lançado no cadastro municipal e, na falta do pagamento

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3298-1944

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

espontâneo, serão adotados os meios de cobrança extrajudicial e judicial, responsabilizando-se Associação do Leite de Tamarana por todos os custos advindos do processo, inclusive honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A **COMODATÁRIA** reconhece o caráter precário da presente cessão de uso, que não gera qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias eventualmente realizadas nos bens.

9.2. As dúvidas e omissões resultantes da aplicação deste Termo serão resolvidas de comum acordo entre as partes, e, não sendo possível na forma da Cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tamarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Comodato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tamarana, 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal
COMODANTE

FRANCISCO DE ASSIS MELO JUNIOR
Presidente
COMODATÁRIA

Rua Evaristo Camargo, nº 246, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3388-1944

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****Justificativa**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato de bens móveis públicos com a Associação de Produtores de Leite de Tamarana, entidade sem fins lucrativos que congrega produtores rurais do Município e atua diretamente no fortalecimento da atividade leiteira local.

A cessão de uso dos maquinários descritos no Anexo I visa atender ao interesse público, promovendo o incentivo à produção agropecuária, o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais, setor que possui relevante papel econômico e social no Município de Tamarana.

Ressalta-se que o comodato será celebrado em caráter precário, por prazo determinado, sem qualquer transferência de domínio ou ônus financeiro ao Município, ficando todas as despesas operacionais, de manutenção, conservação, abastecimento, reparos e responsabilidades por danos integralmente a cargo da entidade comodatária, conforme expressamente previsto no texto legal e na minuta do Termo de Comodato.

O Projeto também estabelece regras claras de utilização, restringindo o uso dos bens exclusivamente aos associados da entidade, vedando o desvio de finalidade e assegurando o poder-dever de fiscalização da Administração Pública, bem como a possibilidade de revogação do comodato a qualquer tempo, em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou de cessação da necessidade pública.

Rua Evanildo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 10 de 11

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se, ainda, que a medida contribui para a otimização do uso do patrimônio público, e ao mesmo tempo em que promove políticas públicas de apoio ao desenvolvimento rural, sem gerar despesas adicionais ao erário.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a legalidade da medida e os benefícios econômicos e sociais dela decorrentes, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Cordialmente,

Tamarana, 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 39/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Decreto 292/2025 de 06 de Novembro de 2025 – Conselho Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 292/2025 de 06 de Novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ariana Almeida Rocha Costa

Suplente: Micheli Camargo

Titular: Jemima Queiroz de Carvalho Araújo

Suplente: Yasmim Natalia Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Angela Maria Batista

Suplente: Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariza Assumpção Jorge

Suplente: Patrycia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 04/07/2024, e eleição Complementa para sociedade Civil (segmento usuário) realizada dia 03/11/2025:

Segmento Entidade

Titular: Dora Alice Sella Barison

Suplente: Rovilson Freis da Silva

Segmento Trabalhador

Titular: Carlos Eduardo Ramos

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro/CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Danilo Aparecido Mendonça Pereira

Segmento Usuário:

Titular: Cristiane Aparecida de Oliveira

Suplente: Rosinei de Sene Freire Granvile

Titular: Viviane Proença de Oliveira

Suplente: Lorena Brauninha de Oliveira

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 292/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tamarana, 12 de Fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro/CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Tamarana torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Março do ano de 2026, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Terminal Rodoviário	825,00 m ²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tamarana.pr.gov.br e na plataforma <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Tamarana, 11 de Fevereiro de 2026.

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026

Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 023/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que em razão do feriado de Carnaval (17/02) e do recesso (16/02) haverá expediente especial na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância Sanitária, na Fisioterapia e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

- I. Dia 16/02/2026 – Fechado (recesso);
- II. Dia 17/02/2026 – Fechado (feriado).

Art. 2º - A determinação presente nesta Portaria não afeta os serviços essenciais de saúde, tais como os prestados pelo Hospital São Municipal São Francisco e SAMU que funcionam normalmente em todos os dias, conforme previsão expressa no Decreto Municipal de nº 01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de fevereiro de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 025/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servidor efetivo **VALDECIR AMADOR ALMERON**, Agente Administrativo, matrícula 23220, para desempenhar as atribuições inerentes à função de Responsável pelo Setor de Tesouraria do Município.

Art. 2º. A designação constante no Art. 1º desta Portaria vigorará até 31/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 DE 05/02/2026

CONTRATO Nº 289 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

*Terceiro termo aditivo de contrato para
prestação de serviço terceirizado de mão de
obra em variadas categorias, celebrado entre
o Município de Tamarana e a empresa Conect
Saúde Ltda*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **CONECT SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.883736/0001-02 localizada na Rodovia Guaratuba, nº 244, Bairro Prainha Centro, CEP 83.280-000, na cidade de Guaratuba - PR neste ato devidamente representada pelo **Sr. RUY HAUER REICHERT**, inscrito no CPF sob o nº 354.XXX.XXX-87 .

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 292/2025, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 288/2026) e Parecer Jurídico (nº 054/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original, aumento de 06 (seis) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 22/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.320,90 (dezessete mil e trezentos e vinte reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 103.925,40 (cento e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** referente a 06 (seis) meses.

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Funcionários	R\$ Custo Individual mensal	R\$ Custo total mensal	R\$ Custo total anual
01	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem 12x36 diurno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	02	8.660,45	17.320,90	103.925,40
Valor Total					R\$ 103.925,40		



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 03 (três) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

CONECT SAÚDE LTDA
CONTRATADO
RUY HAUER REICHERT
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 3º Termo de Aditivo nº 002/2025, Contrato nº 289/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº Inexigibilidade nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 088/2024

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 DE 05/02/2026

CONTRATO Nº 291 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Terceiro termo aditivo de contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Movi Med Clínica Especializada Ltda

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, localizada na Rua Piauí, nº 399, Sala 1406, Centro, Londrina – PR, CEP 86.010.420, neste ato devidamente representada pelo **Sr. WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.XXX.XXX-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-07.

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 291/2025, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 0288/2026) e Parecer Jurídico (nº 056/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original, aumento de 06 (seis) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 22/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.425,01 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte cinco reais e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 170.550,06 (cento e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)** referente a 06 (seis) meses.

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Funcionários	R\$ Custo Individual mensal	R\$ Custo total mensal	R\$ Custo total anual
03	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem com carga horária de 08 horas diárias de segunda a sexta feira.	02	8.660,45	17.320,90	103.925,40
04	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 diurno nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	11.104,11	11.104,11	66.624,66
Valor Total					R\$ 170.550,06		



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 03 (três) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante Legal

MOVI MED CLÍNICA

ESPECIALIZADA EIRELI

CONTRATADO

WAGNER CECÍLIO DA SILVA

Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 3º Termo de Aditivo nº 002/2025, Contrato nº 291/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº Inexigibilidade nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 088/2024

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 DE 05/02/2026

CONTRATO Nº 292 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Terceiro termo aditivo de contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78 localizada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Bairro Centro, CEP 84.900-00, na cidade de Ibaiti - PR neste ato devidamente representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-92.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 292/2025, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 0288/2026) e Parecer Jurídico (nº 057/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original, aumento de 06 (seis) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 22/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 31.971,79 (trinta e um mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 191.830,74 (cento e noventa e um mil e oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)** referente a 06 (seis) meses.

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Funcionários	R\$ Custo Individual mensal	R\$ Custo total mensal	R\$ Custo total anual
02	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem 12x36 noturno nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	02	9.718,15	19.436,30	116.617,80
05	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 noturno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	12.535,49	12.535,49	75.212,94
Valor Total					R\$ 191.830,74		

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 03 (três) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 05 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA
CONTRATADO
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 3º Termo de Aditivo nº 002/2025, Contrato nº 292/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº Inexigibilidade nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 088/2024

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003 de 04/02/2026

REF.: CONTRATO N° 030/2023 DE 10/02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023

*TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS PARA VEÍCULOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A;*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, n° 245, inscrito no CNPJ/MF N° 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Srª. *Luzia Harue Suzukawa*, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.XXX.XXX-4 SESP/PR CPF/MF n° 864.XXX.XXX-53, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro, CEP: 90.020-060 – Porto Alegre/RS, neste ato representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob n° 632.XXX.XXX-15.

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 020/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde (C.I. nº 285/2026) e Parecer Jurídico (nº 052/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

2.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de R\$ 13.430,60 (treze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), valor já corrigido conforme ao IBGE/INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,1778%. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	RS Unit.	RS Total
01	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo baixo modelo HB20 10M VISION, Cor Branca, Ano 2022/2022, Motor Flex. Placas: RHU4E51. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	905,31	905,31
02	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo baixo modelo HB20 10M VISION, Cor Branca, Ano 2022/2022, Motor Flex. Placas: RHU4E50. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	905,31	905,31
03	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo baixo modelo HB20 10M VISION, Cor Branca, Ano 2022/2022, Motor Flex. Placas: RHU4E43. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	905,31	905,31
04	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo baixo modelo HB20 10M VISION, Cor Branca, Ano 2022/2022, Motor Flex. Placas: RHU4E41. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	905,31	905,31
05	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo baixo modelo HB20 10M VISION,	905,31	95,31

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

			Cor Branca, Ano 2022/2022, Motor Flex. Placas: RHU4E39. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:		
06	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo van modelo I FIAT DUCATO GREENC PAS, 16 passageiros, Cor Branca bright Ano 2020/2020 Placa BEM 9G23, Motor a Diesel, Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	3.082,60	3.082,60
08	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo van modelo RENAULT/MASTER L2H2A6 P, Cor Branca Ano 2021/2022 Placa BEZ5H47, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo:	2.280,45	2.280,45
09	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo ambulância modelo RENAULT/MASTER L3H2 A6 A, Cor Branca Ano 2021/2022 Placa BEZ5H46, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo	3.541,00	3.541,00
Valor Total				RS 13.430,60	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

4.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 10/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana PR, 04 de fevereiro de 2025.

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA

Marcelo Wais

Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinatura referente ao 3º Termo Aditivo de 04/02/2026, Contrato nº 030/2023

Pregão Eletrônico nº 013/223, Processo Administrativo nº 020/223.

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985.
Página 4 de 4

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 DE 04/02/2026

REF.: CONTRATO Nº 029/2023 DE 10/02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº
029/2023 referente prestação de serviços de
seguros para veículos, celebrado entre o
Município de Tamarana e a empresa Porto
Seguro Companhia de Seguros Gerais na
forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, Rua Gualanazes, 1238, Campos Eliseos, CEP: 01.205-905, São Paulo/SP, neste ato representada por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX.7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 216.XXX.XXX-71.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 029/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 162/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (C.I. nº 058/2026) e Parecer Jurídico (nº 021/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

4.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 10/02/2027. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	RS Unit.	RS Total
10	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo microônibus modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Cor Azul Ano 2019/2020 Placa BEH6H61, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo	6.122,92	6.122,92
11	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo van modelo I/FORD TRANSIT, Cor BRANCA Ano 2022/2023 Placa SEA2H04, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo	1.054,61	1.054,61
12	01	Serv.	Cobertura de seguro para veículo ambulância modelo I/FORD TRANSIT 350 FL, Cor BRANCA Ano 2022/2023, Chassi: WF0BTTVD2PU003575 Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo	1.313,10	1.313,10
Valor Total				8.490,63	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADO
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985
Página 3 de 3

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 DE 05/02/2026

CONTRATO Nº 290/2024 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

*Quarto termo aditivo de contrato para
prestação de serviço terceirizado de mão de
obra em variadas categorias, celebrado entre
o Município de Tamarana e a empresa K. J. R
Gestão, Vida e Saúde S/A*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **K. J. R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 123, Bairro Centro, CEP 83.350-000, Cidade Morretes - PR, doravante designado representante legal Sra. **ROSEMEIRE BELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-12.

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 290/2025, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 0288/2026) e Parecer Jurídico(nº 055/2026) nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original, aumento de 06(seis) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 22/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 49.620,95 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R 297.725,70 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)** referente a 06 (seis) meses.

Item	Quant	Und	Descrição do serviço	Nº de Func.	Custo Individual mensal R\$	Custo total mensal R\$	Custo total anual R\$
01	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem 12x36 diurno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	8.660,45	8.660,45	51.962,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

03	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem com carga horária de 08 horas diárias de segunda a sexta feira.	02	8.660,45	17.320,90	103.925,40
04	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 diurno nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	11.104,11	11.104,11	66.624,66
05	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 noturno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	12.535,49	12.535,49	75.212,94
Valor Total						R\$ 297.725,70	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 05 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante Legal

K. J. R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A

CONTRATADO

ROSEMEIRE BELO DA SILVA

Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **RG:** _____

Nome: _____ **RG:** _____

Obs.: Assinaturas referente ao 4º Termo de Aditivo, Contrato nº 290/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº Inexigibilidade nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 088/2024.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TAMARANA-APAE**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO ATENDIMENTO DE 130 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA: SENDO ATENDIDOS 34 ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 70 ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E 26 ALUNOS NA EJA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA 0 A 60 ANOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO 2026, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA E APROVADO PELO MESMO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/01/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 31/12/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE PREÇO É DE R\$ 439.904,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 01/2026, devidamente instituída pela Portaria nº 001/2026 para a contratação temporária de Profissionais para atuarem nos cargos de Enfermeiro (30 horas), Enfermeiro (40 horas), Técnico de Enfermagem (36 horas) e Técnico de Enfermagem (40 horas) para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1603/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a relação dos candidatos devidamente inscritos DEFERIDOS ou INDEFERIDOS para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 para a contratação temporária de Profissionais para atuarem nos cargos de Enfermeiro (30 horas), Enfermeiro (40 horas), Técnico de Enfermagem (36 horas) e Técnico de Enfermagem (40 horas):

1. CARGO: ENFERMEIRO (30 HORAS)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO/TÍTULOS			
				EXPER.PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EVENTOS	TOTAL
JULIANO MANOEL SILVA PORTO	064.XXX.XXX-29	14/01/1988	DEFERIDA	05	03	02	10 PONTOS
MAURICIO DA SILVA MACHADO	118.XXX.XXX-35	02/06/2000	DEFERIDA	05	03	02	10 PONTOS
NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	084.XXX.XXX-75	22/12/1992	DEFERIDA	05	02	02	09 PONTOS
NILCEIA RIBEIRO TOSTES	908.XXX.XXX-04	12/07/1976	DEFERIDA	05	03	0	08 PONTOS
NEUCILEIA GONÇALVES CORREA LORRENZETTI	979.XXX.XXX-72	06/03/1975	DEFERIDA	05	01	02	08 PONTOS
SOLANGE DOS SANTOS DA FONSECA	056.XXX.XXX-40	12/05/1982	DEFERIDA	05	01	02	08 PONTOS
STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	106.XXX.XXX-18	04/03/2000	DEFERIDA	03	02	02	07 PONTOS
MARISA OBARA KAMIKOGA	032.XXX.XXX-61	27/09/1980	DEFERIDA	04	00	00	04 PONTOS
ROSANGELA MARIA RICARDO DOS SANTOS	606.XXX.XXX-72	29/12/1968	DEFERIDA	00	01	1,5	2,5 PONTOS

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

				MOTIVO
DIEGO GOMES DE MATOS	078.XXX.XXX-46	24/01/19990	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6, letra "f" do Edital 01/2026
ILDA SOARES BARBOSA	547.XXX.XXX-68	30/10/1964	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6 letra "g" do Edital 01/2026
ROVILSON FREIRES DA SILVA	540.XXX.XXX-53	25/12/1964	INDEFERIDA	Faltaram os documentos obrigatórios item 2.6 letras "a" e "d" do Edital 01/2026.
MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	008.XXX.XXX-02	22/04/1980	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6 letra "f" do Edital 01/2026

2. CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO/TÍTULOS			
				EXPER.PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EVENTOS	TOTAL
NILCEIA RIBEIRO TOSTES	908.XXX.XXX-04	12/07/1976	DEFERIDA	05	03	00	08 PONTOS
CAMILA SOARES DA SILVA	082.XXX.XXX-75	19/01/1994	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	106.XXX.XXX-18	04/03/2000	DEFERIDA	03	02	02	07 PONTOS
MARISA OBARA KAMIKOGA	032.XXX.XXX-61	27/09/1980	DEFERIDA	04	00	00	04 PONTOS
				MOTIVO			
ROVILSON FREIRES DA SILVA	540.XXX.XXX-53	25/12/1964	INDEFERIDA	Faltaram os documentos obrigatórios item 2.6 letras "a" e "d" do Edital 01/2026.			
MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	008.XXX.XXX-02	22/04/1980	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6, letra "f" do Edital 01/2026			

3. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (36 HORAS)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO/TÍTULOS			
				EXPER.PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EVENTOS	TOTAL
ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-56	24/08/1977	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
ANGELITA APARECIDA BATISTA	041.XXX.XXX-78	19/03/1983	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
ANGELITA NEGRI PEIXOTO	078.XXX.XXX-88	26/12/1988	DEFERIDA	05	00	1,5	6,5 PONTOS
MARCIA RAFAEL	048.XXX.XXX-57	06/12/1982	DEFERIDA	05	00	01	06 PONTOS

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 2 de 4

Tamarana, 12 de fevereiro de 2026



Edição 2286 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CAMILA RIBEIRO DA SILVA	124.XXX.XXX-02	04/02/2002	DEFERIDA	05	00	0,5	5,5 PONTOS
NILZA RIBEIRO DE SOUZA	025.XXX.XXX-92	14/08/1976	DEFERIDA	05	00	00	05 PONTOS
VILMA MONTEIRO LOPES	761.XXX.XXX-20	02/03/1971	DEFERIDA	00	01	1,5	2,5 PONTOS
MARTA JULIANA MATIAS	061.XXX.XXX-19	06/12/1986	DEFERIDA	00	00	0,5	0,5 PONTOS
MILENE AZEVEDO COSTA RIBEIRO	060.XXX.XXX-20	28/05/1987	DEFERIDA	00	00	00	00 PONTOS
MOTIVO							
ERICA CRISTINA SILVA	070.XXX.XXX-28	02/09/1986	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6 letra "I" do Edital 01/2026.			
ANDREIA COSTA PAREDES	016.XXX.XXX35	19/07/1975	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6, letra "I" do Edital 01/2026			

3. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO/TÍTULOS			
				EXPER.PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EVENTOS	TOTAL
ADRIANA REGINA OLIVEIRA	027.XXX.XXX-56	24/08/1977	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
ANGELITA APARECIDA BATISTA	041.XXX.XXX-78	19/03/1983	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
ANGELITA NEGRI PEIXOTO	078.XXX.XXX-88	26/12/1988	DEFERIDA	05	00	02	07 PONTOS
MADALENA BATISTA DE ALENCAR GOTO	038.XXX.XXX-13	26/02/1982	DEFERIDA	05	00	1,5	6,5 PONTOS
BEATRIZ DE PAULA RODRIGUES RIBEIRO	125.XXX.XXX-50	10/04/2000	DEFERIDA	05	00	0,5	5,5 PONTOS
ROSANA DE FÁTIMA AZEVEDO	028.XXX.XXX-05	24/09/1969	DEFERIDA	05	00	00	05 PONTOS
ELIELMAIRE THAIS RIBEIRO DE MORAES	106.XXX.XXX-48	09/10/1996	DEFERIDA	05	00	00	05 PONTOS
MILENE AZEVEDO COSTA RIBEIRO	060.XXX.XXX-20	28/05/1987	DEFERIDA	00	00	00	00 PONTOS
EVVELYN APARECIDA COSTA FERREIRA	100.XXX.XXX-62	30/05/2000	DEFERIDA	00	00	00	00 PONTOS
MOTIVO							
KETLIN COSME MUNIS	090.XXX.XXX-37	27/09/1993	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6 letra "F" do Edital 01/2026.			
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	151.XXX.XXX-62	12/05/2003	INDEFERIDA	Faltou o documento obrigatório item 2.6, letra "c" do Edital 01/2026			
VILMA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	797.XXX.XXX-04	14/11/1967	INDEFERIDA	Faltaram os documentos obrigatórios item 2.6, letras "a" e "f" do Edital 01/2026			



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra este Edital, deverão fazê-lo no prazo e nos termos do Edital de Abertura 01/2026.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de fevereiro de 2026.

ROSILENE DE JESUS CHAVES LOBO
Presidente

DANILE FREZ DE CARVALHO
Membro

CARLOS HENRIQUE PEREIRA
Membro

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretária Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br